



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 10 de novembro de 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, conforme parágrafo único do art. 12, da Lei nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021 e art. 2º da Emenda Impositiva nº 011/2021.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, da Reserva Parlamentar, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de novembro de 2022.

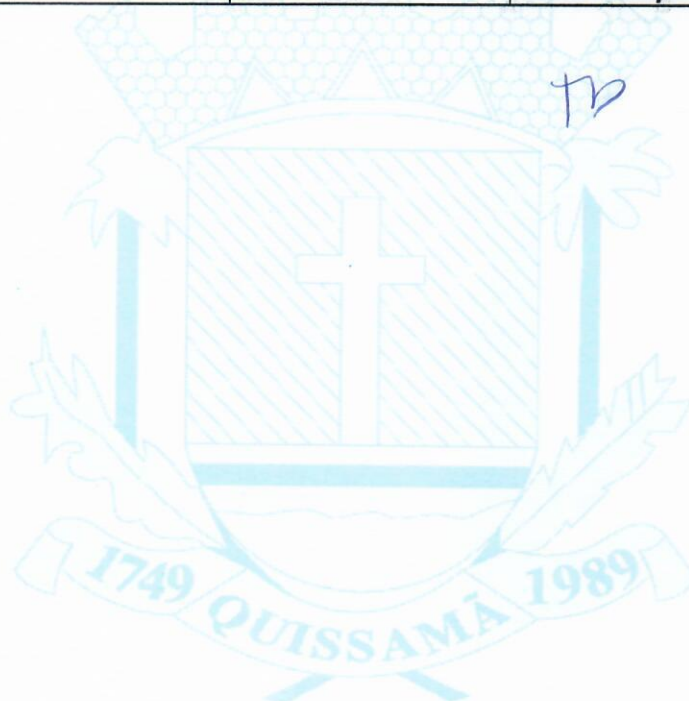

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL 28.01-99.999.0079.9.999	448	9999.99		100.000,00
FMAS 35-01-08.244.0094.2.298	2180	3390.39	100.000,00	
			100.000,00	100.000,00





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

MENSAGEM Nº 0056/2022

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Anulação Parcial**

Seguem necessidades de suplementação dos recursos orçamentários, no âmbito da Lei nº 2.171/2021, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Fundo Municipal de Assistência Social	2180	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704-03	Cursos de qualificação para as mulheres atendidas pelo CEAM e CRAS.

ANULAÇÃO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	AÇÃO
Secretaria Municipal de Fazenda	448	Reserva de Contingência	1.704-03	Reserva de contingência. -Em cumprimento a Emenda Impositiva nº 011/2021.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda